

Aspectos da evolução das finanças públicas portuguesas nas primeiras décadas do século XIX (1800-27)

1. INTRODUÇÃO**

Encarando a Monarquia constitucional como o berço da República, contra a qual surgiu, o Estado Novo sempre dificultou a investigação sobre o século XIX em Portugal. Tratava-se, no fundamental, de varrer da memória dos vivos a existência de um regime democrático no nosso país.

Nestas condições, o estudo da história daquele período não podia deixar de ficar imbuído de uma certa conotação política. Escrever sobre o século passado era uma forma de contestar o presente. Por isso, a atenção dos historiadores centrou-se, preferentemente, sobre a Monarquia constitucional.

Por esta via, introduziu-se na nossa historiografia a noção da revolução liberal enquanto ruptura. Não como uma ruptura ao nível económico ou social, mas antes ao nível político. Ao despotismo opõe-se o regime constitucional, à monarquia do súbdito a do cidadão, ao reino das trevas o da luz. A concentração dos estudos no regime liberal, aliada à dicotomia referida, não fez senão dificultar a compreensão deste.

As condições em que hoje vivemos são outras. As lutas entre D. Pedro e D. Miguel já não nos pertencem. O século XIX pode, finalmente, constituir-se em objecto de estudo mais distante. Começam assim a aparecer alguns trabalhos sobre os finais do Antigo Regime ou sobre as primeiras décadas do século, independentemente das mudanças de sistema político, que nos permitem entrever um pouco melhor, não só a evolução da sociedade e da economia da primeira metade de Oitocentos, mas também as próprias modificações de âmbito político¹.

* Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, UNL.

** Julgo não exagerar se disser que a maior parte dos trabalhos de investigação sobre o século passado poderiam começar por uma extensa lamentação sobre o estado dos nossos arquivos. Seja-me então permitido iniciar este artigo com o elogio do Arquivo Histórico do Tribunal de Contas. Louve-se o grau de inventariação das espécies, as óptimas condições de trabalho e, não menos importante, a forma como os seus funcionários acolhem o leitor. Queria, em especial, deixar aqui o meu reconhecimento à Dr.^a Alzira Moreira, directora do Arquivo, e à Dr.^a Arlinda Leal, funcionária do mesmo, pela forma espantosa como me receberam. Sem a sua ajuda, estou certo de que este trabalho teria morrido à nascença.

¹ Estou a pensar, por exemplo, nos estudos de Nuno Gonçalo Monteiro, «Notas sobre nobreza, fidalguia e titulares nos finais do Antigo Regime», in *Ler História*, n.º 10, 1987, pp. 15-51; Valentim Alexandre, «Um momento crucial do subdesenvolvimento português: efeitos económicos da perda do Império Brasileiro», in *Ler História*, n.º 7, 1986, pp. 3-45; e Maria de Fátima Bonifácio, «Comércio externo e política pautal na 1.ª metade do século XIX», in *Ler História*, n.º 10, 1987, pp. 75-108.

Esta necessidade de recuar um pouco no tempo, sendo válida para qualquer aspecto da realidade, aplica-se por isso ao estudo das finanças públicas. São conhecidas as dificuldades financeiras do regime saído da guerra civil de 1834. Contudo, elas são um tanto difíceis de entender, tendo em conta o pouco que se sabe do período anterior. Existem, é certo, alguns trabalhos em que se procurou equacionar os problemas. Estou a pensar nos de António Hespanha², Miriam Halpern Pereira³ e Moral Ruiz⁴. Continuam, no entanto, a faltar os estudos de base. Além da monografia de Meira do Carmo sobre o papel-moeda e da de Damião Peres sobre o Banco de Portugal, pouco mais há a registar⁵.

Nestas condições, os dados até agora divulgados sobre as finanças públicas portuguesas deste período são escassos. Para a época posterior à revolução de 1820 conhecem-se alguns orçamentos, alguns montantes de receitas e despesas globais, retirados por vezes daqueles, a conta do ano de 1827, algumas estimativas da dívida pública e raras indicações acerca dos impostos⁶. Para o período antecedente, para além do que Oliveira Marques publicou na sua *História de Portugal*, apenas se conhece um orçamento das receitas que Borges de Macedo divulgou há já alguns anos⁷. Infrutífero se revela o recurso às obras dos contemporâneos, já que o segredo das contas públicas durante a Monarquia absoluta lhes vedava o acesso à informação.

2. LIMITAÇÕES DO PRESENTE TRABALHO

Neste artigo tentarei colmatar um pouco o vazio da nossa historiografia sobre esta matéria. Não me propus, no entanto, escrever um trabalho exaustivo sobre a evolução das finanças públicas desta época, tarefa que, mesmo para um período curto, não é pequena. De momento, preocupado sobretudo com a compreensão da crise financeira que se faz sentir a partir dos finais do Antigo Regime, apenas tentei reconstituir aquela evolução nas suas linhas gerais e a partir de alguns anos. Muitos aspectos ficam por aprofundar.

² António Manuel Hespanha, «O projecto institucional do tradicionalismo reformista: um projecto de constituição de Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato (1823)», in *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX*, vol. 1, Lisboa, Sá da Costa, 1982, pp. 63-90; «Para uma teoria da história institucional do Antigo Regime», in id., *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

³ *Revolução, Finanças, Dependência Externa*, Lisboa, Sá da Costa, 1979, p. 22.

⁴ Joaquín del Moral Ruiz, «La hacienda portuguesa en la crisis final del Antiguo Régimen (1798-1833)», in *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX*, vol. 1, Lisboa, Sá da Costa, 1982, pp. 185-186.

⁵ J. Meira do Carmo, *Dívida Pública Portuguesa. Subsídios para o Estudo das Apólices Pequenas — Papel-Moeda (Adicional de 13 de Julho de 1797 ao 1.º Empréstimo)*, Lisboa, 1947; Damião Peres, *História do Banco de Portugal, 1821-1846*, Lisboa, Banco de Portugal, 1971.

⁶ Ver, entre os autores da época, Adrien Balbi, *Essai Statistique sur le Royaume de Portugal et d'Algarve, Comparé aux Autres États de l'Europe*, t. 1, Paris, 1822, pp. 302-339; Agostinho Albano da Silveira Pinto, *Dívida Pública Portuguesa Sua História, Progresso e Estado Actual*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1839, pp. 69-73. Da bibliografia actual, além do artigo de Moral Ruiz já citado, ver Armando de Castro, «Fazenda Pública», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. II, Lisboa, Iniciativas Editoriais, s. d., pp. 191-194.

⁷ Jorge Borges de Macedo, *Problemas de História da Indústria Portuguesa no Século XVIII*, 2.ª ed., Lisboa, Quercus, 1982, p. 209. O orçamento que aqui se publica creio que deverá datar de 1807, e não de 1804, como no texto se indica.

Mais atenção deverá ser dada posteriormente, por exemplo, ao período de 1820-23 e ao reinado de D. Miguel, que aqui não é abordado.

3. AS FONTES UTILIZADAS

No presente trabalho utilizei não orçamentos, mas contas. Ao contrário do que se possa pensar, já na Monarquia absoluta se elaboravam previsões orçamentais de receitas e despesas e algumas se podem ainda encontrar. Contudo, uma coisa são previsões e outra a realidade.

Os documentos que me serviram de base, cuja lista figura no fim deste artigo, podem ser genericamente descritos como balanços do Erário Régio ou do Tesouro Público. Registam os montantes movimentados nos vários cofres, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de cada um dos anos estudados. Indicam, ainda, os saldos existentes na primeira e na última daquelas datas. Para certos anos fornecem também os quantitativos da dívida activa e passiva.

Como uma parte das receitas e despesas do Estado não passava pelas instituições indicadas (como é o caso de certos impostos e do pagamento dos juros e amortização de alguns empréstimos, a cargo da Junta dos Juros), os dados registados só cobrem uma fracção da actividade financeira pública, ainda que a mais importante. Sublinhe-se que as cifras de receitas e despesas (e também de dívidas) indicadas nas fontes constituem montantes líquidos. Significa isto que às receitas e despesas brutas se abatiam as despesas de cobrança, em geral pagas nas várias estações fora do Erário.

Convirá também dizer que as fontes que utilizei são contas de gerência, já que incluem as entradas e saídas verificadas dentro de cada um dos períodos, independentemente da época em que tenham sido originadas. Finalmente, porque a contabilidade de então era diferente da que mais tarde se veio a desenvolver, não é possível distinguir operações por execução orçamental e de tesouraria.

4. A CRÍTICA DAS FONTES

Não nos deixemos impressionar em demasia pelo discurso liberal acerca do Erário. Mouzinho da Silveira, no preâmbulo do famoso Decreto de 16 de Maio de 1832, chamou-lhe velho e monstruoso. Fernandes Tomás, no célebre *Relatório sobre o Estado e Administração do Reino*, apresentado às cortes logo no início de 1821, queixava-se do secretismo, da irregularidade do lançamento dos encargos públicos, da corrupção e dos complicados métodos seguidos naquele serviço⁸.

Secreta e complexa era, sem dúvida, a contabilidade do Erário. Corrupção e irregularidade na cobrança dos rendimentos, sem dúvida que se verificavam. Os próprios governadores do Reino as reconhecem no seu ofício ao rei de 2 de Junho de 1820⁹. Contudo, existia no Erário, mesmo nos finais

⁸ José Tengarrinha (ed.), *A Revolução de 1820*, 2.^a ed. Lisboa, Caminho, 1982, pp. 76 e segs.

⁹ Simão José da Luz Soriano, *História da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*, «Terceira Época», t. I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881, pp. 325 e segs.

do Antigo Regime, uma escrituração ordenada e detalhada e contas semestrais pormenorizadas, através das quais se podia ter uma noção do que se recebia e despendia, do que havia a receber e a pagar.

Só um exame atento dos livros depositados no Arquivo Histórico do Tribunal de Contas poderá confirmar a impressão com que fiquei. Mas, a avaliar pelas discussões parlamentares, pelas intervenções dos ministros nas cortes e pelos documentos que os mesmos aí apresentaram, julgo que a degradação do Erário se terá substancialmente acelerado com a revolução liberal. Será preciso esperar pelo Orçamento de 1823 e, sobretudo, pelo relatório do ministro da Fazenda, Manuel António de Carvalho, apresentado à Câmara dos Deputados em 1828, para que surjam os primeiros documentos de qualidade produzidos pelo regime liberal.

Sendo assim, as fontes em que me baseei, se não permitem dar conta da corrupção existente, creio que registam com algum rigor as receitas e despesas verificadas, de facto, no Erário, mais tarde crismado Tesouro Público. Menos seguras me parecem ser as estimativas da dívida pública. De qualquer modo, julgo que os documentos utilizados constituem as melhores fontes disponíveis.

5. CRÍTICA DO TRATAMENTO EFECTUADO

Os historiadores que se dedicam ao estudo da economia dos séculos XVIII ou XIX costumam queixar-se da falta de dados numéricos. Pois bem, a respeito das finanças públicas números não faltam!

Contudo, o seu tratamento é extremamente delicado. Talvez seja esta a razão por que a vasta documentação existente nos arquivos esteja ainda por explorar. Escreveu Jean Bouvier, num trabalho sobre as finanças públicas francesas: «Le traitement des chiffres est toujours périlleux.» E dizia um pouco mais adiante, exemplificando algumas das dificuldades: «[...] à propos des organismes commerciaux de l'État (chemins de fer, tabacs et allumettes, PTT, Imprimerie Nationale, Radiodiffusion...) pourquoi, dans tel cas [les chemins de fer], ne relever en fait de dépenses étatiques que les subventions et aides de l'État, et pourquoi dans tel autre (la Radiodiffusion) retenir la totalité des dépenses du service?»¹⁰

Problemas semelhantes existem no tratamento das fontes portuguesas. Passo a exemplificar alguns. As transferências da Casa da Moeda, que arrecada um direito sobre a cunhagem da mesma, para o Erário devem ser incluídas nos impostos? Como se sabe, a Coroa era detentora do exclusivo de alguns comércios. Por vezes, têm os rendimentos daí provenientes sido compreendidos nos impostos indirectos. Estará esta inclusão correcta? Deverá o produto de todos eles ser assim classificado? Deverá o produto de alguns deles continuar a ser assim considerado? Quais incluir e quais excluir? E como interpretar as transferências do Erário para a Junta dos Juros? Tratar-se-á de amortizações de empréstimos? Muitas vezes, a secura das contas dificulta a resolução de questões desta natureza. Só um estudo aturado e paciente das mesmas permite a obtenção de respostas. E como por vezes estas são delicadas! Das opções tomadas dependem os resultados e estes podem ser alterados consoante se siga esta ou aquela via.

Os dados que à frente apresento são o produto de um trabalho tão cuidado quanto me foi possível. Estou, por isso, consciente do seu valor. Aqueles que tiverem a bondade de os achar tão interessantes que os julguem capazes de qualquer utilização recomendo cautela. Aos que entenderem que eles estão de todo errados, só me resta pedir clemência.

6. ALGUNS CONCEITOS

Antes de entrar na análise dos resultados obtidos tenho ainda de explicitar alguns conceitos.

Como já disse, quando iniciei este estudo, o meu objectivo era compreender nas suas linhas gerais a crise financeira do Estado nos finais da Monarquia absoluta e primeiros anos do regime liberal. Para tanto interessava-me conhecer o percurso das receitas e despesas públicas e os respectivos saldos; explicar satisfatoriamente a evolução detectada e obter uma ideia do evoluir da dívida.

No entanto, vários são os tipos de receitas, despesas e saldos que se podem calcular a partir dos mesmos dados: os totais, os ordinários, os efectivos e os correntes¹¹. No caso presente, só os primeiros e os terceiros me pareceram relevantes.

As *receitas e despesas* totais são constituídas pelo conjunto das receitas e despesas. Da diferença entre as duas obtém-se o *saldo total*. Como assinala atrás, nas contas desta época não é possível distinguir operações orçamentais e operações de tesouraria. No tratamento das contas do Erário há ainda que ter cautela, pois receitas e despesas estão artificialmente dilatas pela adição das simples transferências entre os seus cofres. Nos cálculos para o período da Monarquia absoluta procedi ao seu abatimento. As contas publicadas após a instauração do liberalismo já não permitem proceder da mesma forma. Creio, no entanto, que tais transferências não foram aí contabilizadas.

Interessou-me ainda estimar as *receitas e despesas efectivas*. As primeiras obtém-se pela subtracção ao respectivo total do produto dos empréstimos, considerados como receitas reembolsáveis. As segundas, diminuindo, também ao total, as quantias referentes a amortizações dos mesmos. A diferença entre receita e despesa efectiva dá-nos o *saldo efectivo*¹².

Na classificação dos *impostos*, que não vou aqui pormenorizar, procurei também seguir os critérios aceites na actualidade, os quais, de resto, não são totalmente pacíficos¹³. Em caso de dúvida guiei-me pelo critério adoptado no Orçamento para 1828¹⁴. Julgo que, na ordenação adoptada, o caso mais polémico será o da inclusão da sisa entre os impostos directos.

¹¹ Ver, por exemplo, Maria Eugénia Mata, *As Finanças Públicas Portuguesas da Regeneração à Primeira Guerra Mundial*, Lisboa, 1985. Dissertação de doutoramento apresentada no ISE.

¹² É este o critério seguido igualmente na contabilidade actual. Ver, por exemplo, Ministério das Finanças e do Plano, *Conta Geral do Estado. 1985*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1986.

¹³ Ver a este respeito António L. Sousa Franco, *Finanças Públicas e Direito Financeiro*, Coimbra, Almedina, 1986.

¹⁴ Ver Manuel António de Carvalho, *Relatório Apresentado na Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa, em 11 de Fevereiro de 1828 pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda*, Lisboa, Imprensa Régia, 1828.

Era assim que se fazia na altura, tendo este procedimento a sua justificação. Na realidade, a sisa, imposição de 10% sobre as vendas de bens móveis e imóveis, estava encabeçada. Quer isto dizer que cada povoação estava obrigada ao pagamento de uma quantia certa. Quando o que se obtinha do imposto sobre as vendas não atingia o montante estipulado, procedia-se ao lançamento da diferença entre os vizinhos, na proporção dos haveres de cada um. Deste modo se alterava a natureza do imposto, que, no mínimo, passava a ter um carácter misto.

No que respeita à dívida, optei por seguir o critério da época, uma vez que os actuais não me pareceram aplicáveis, tão diferente era neste aspecto a gestão da altura. Também neste caso, o Orçamento de 1828, em conjunto com a obra de Agostinho Albano da Silveira Pinto, foi para mim um guia precioso¹⁵.

Dívida fundada era aquela que vencia juros; *dívida flutuante*, a que os não vencia; *dívida corrente* era a que resultava do não pagamento por parte do Estado dos seus encargos (vencimentos dos funcionários, pagamentos aos fornecedores...) ¹⁶. A estas três categorias acrescenteí uma, de carácter residual, denominada *outras*, onde incluí dívidas difíceis de classificar.

7. OS ANOS ANALISADOS

Como já expliquei, não estava nos meus propósitos fazer um estudo detalhado das finanças públicas. Por isso, o conjunto de documentos que localizei, referentes aos anos de 1800, 1801, 1802, 1812, 1817, 1821 e 1827, pareceu-me suficiente, tendo em conta o que pretendia. É, no entanto, certo que as datas sobre que recaiu a análise não foram, na sua maior parte, fruto de uma escolha, mas antes o resultado da disponibilidade de fontes. Só para o período de 1812 a 1817 me era possível optar. Escolhi aquele ano por se tratar do primeiro logo após as invasões francesas, ainda que a guerra não estivesse extinta na Península; decidi-me pelo último, por se tratar de um ano de paz.

Trabalhando, pois, sobre anos isolados, o estudo da evolução das finanças ao longo das três décadas, ainda que possível, não podia deixar de ser feito com cuidado. De facto, os dados sobre um determinado ano, pela ocorrência de um ou outro acontecimento, podem, de alguma maneira, falsear uma tendência. Por outro lado, encarando esta mesma asserção pela inversa, diríamos que os números recolhidos têm um enorme interesse ao permitirem justamente o estudo a curto prazo dos reflexos dos acontecimentos mencionados. Contudo, ainda aqui a análise tem de ser cautelosa, pois, como referi, trabalhei sobre contas de gerência. Significa isto que os movimentos registados no Tesouro, num certo ano, podem ter sido originados em anos anteriores e, nesta medida, não ser totalmente o resultado do acontecimento em observação. Tendo tudo isto em conta, sempre direi que os dados reunidos apresentam uma coerência muito aceitável a curto e a médio prazo.

¹⁵ *Dívida Pública Portuguesa [...]*, pp. VI-VII.

¹⁶ Este tipo de dívida persistiu em Portugal, durante toda a primeira metade do século passado. Ver, a este respeito, Marnoco e Sousa, *Tratado de Ciência das Finanças*, Coimbra, França Amado Editor, 1916.

Devo sublinhar que 1801 é o ano da Guerra das Laranjas; sobre 1812 e 1817, já acima me pronunciei; 1821 é o primeiro ano após a revolução liberal e 1827 um ano de crise económica e financeira¹⁷.

Finalmente, os dados são apresentados em moeda corrente e representam montantes nominais. De facto, não me foi possível entrar em linha de conta com o valor de cada uma das espécies em que os movimentos foram efectuados. Para efeitos de apresentação, os números são expressos em contos de réis sem arredondamento.

8. OS RESULTADOS

No ensaio mais ousado que se publicou entre nós sobre as finanças do Estado moderno, António Hespanha defendeu a ideia de um Estado em crise financeira permanente. Neste sentido, a crise que se fazia sentir nos finais do Antigo Regime mais não seria do que o culminar de uma situação de desequilíbrio estrutural. A investigação sobre as finanças públicas desta época está praticamente por efectuar, pois o estudo precursor de Vitorino Magalhães Godinho, há anos publicado, não teve continuadores. Consequentemente, até ao aparecimento de novos trabalhos sobre a matéria, o nosso juízo deve ser suspenso a este respeito¹⁸.

Como quer que seja, nos fins do século XVIII, os sinais das dificuldades financeiras são evidentes. Gostaria, no entanto, de sublinhar que essa situação não é de modo nenhum exclusiva do nosso país, pois, por exemplo, a Espanha vivia problemas de todo semelhantes¹⁹.

A crise que a partir de então se declara julgo que encontra a sua explicação num conjunto de factores. Em primeiro lugar, a guerra, que, em certas circunstâncias, afecta directamente as receitas do Estado e implica um aumento das despesas.

Por seu lado, estas resultam, basicamente, da circunstância de o Estado, ao longo da época moderna, ter vindo a assumir o encargo da defesa. É sobretudo a assunção desta função que me parece ser decisiva para a explicação do fenómeno que estamos a considerar. Ainda assim, é possível que o facto de as contas que utilizei não registarem os encargos de cobrança dos rendimentos públicos e outras quantias que se abonavam nos mesmos deforme um pouco a realidade. Por exemplo, os corregedores, provedores e juizes de fora recebiam através das pagadorias das sisas, sendo os respectivos montantes levados posteriormente em conta aos tesoureiros das mesmas pelo Erário. Ora só uma verificação cuidada dos livros desta repartição poderá permitir saber até que ponto este facto conduz a uma subavaliação das despesas com a justiça. O mesmo se diga para outros sectores do aparelho administrativo.

¹⁷ Ver Vitorino Magalhães Godinho, *Prix et Monnaies au Portugal, 1750-1850*, Paris, Armand Colin, 1955.

¹⁸ António Manuel Hespanha, *O Projecto Institucional do Tradicionalismo Reformista [...]*. Esta ideia foi mais tarde retomada no trabalho do mesmo autor *Para Uma Teoria da História Institucional [...]*, pp. 51 e segs; Vitorino Magalhães Godinho, «Finanças públicas e estrutura do Estado», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. II, Lisboa, Iniciativas Editoriais, s. d. pp. 244-264.

¹⁹ Ver Miguel Artola, *La Hacienda del Antiguo Régimen*, Madrid, Alianza Editorial, 1982, e Josep Fontana, *La Quiebra de la Monarquía Absoluta, 1814-1820*, 3.ª ed., Barcelona, Ariel, 1978.

Outros elementos que me parecem importantes para a compreensão da crise são os acontecimentos políticos e a evolução da economia. Todos estes factores se conjugam e condicionam mutuamente, num todo por vezes difícil de analisar.

8.1 A DÉCADA DE 90 DO SÉCULO XVIII

A crise financeira do final do Antigo Regime deverá conhecer o seu alvor na década de 90 do século XVIII. Na realidade, se aceitarmos que a guerra tem um papel preponderante no seu desencadear, devemos recordar que 1793 é o ano do envolvimento de Portugal nas lutas europeias. É então que as tropas nacionais combatem ao lado das espanholas na Campanha do Rossilhão.

A intervenção portuguesa prolonga-se até 1795, ano em que a Espanha assina em Basileia um tratado de paz com a França, o que Portugal não fará até 1801. Além disso, eram conhecidos em Lisboa os desejos da corte de Madrid de invadir o nosso país. A partir de meados da última década do século XVIII, a possibilidade de a guerra atingir as nossas fronteiras é real. Por outro lado, a não assinatura da paz com a França faz com que os navios nacionais sejam continuamente atacados²⁰. Nestas condições, é crível que as despesas com a defesa tenham aumentado, desequilibrando assim as contas públicas.

Infelizmente, não disponho de dados sobre a receita e a despesa totais para estes anos. Tenho, contudo, elementos sobre os gastos com a defesa. Ora aqueles mostram que essas despesas estavam a aumentar de 1797 a 1799. Mais ainda, por comparação com o ano de 1801, data da Guerra das Laranjas, o nível que haviam atingido era já elevado²¹.

De qualquer modo, os sintomas da crise começam a tornar-se nítidos a partir de 1796, com o lançamento daquele que ficou conhecido como o 1.º empréstimo, o qual dá origem à chamada dívida moderna em Portugal, assunto a que voltarei.

O ambiente de guerra, a necessidade de manter um Exército e uma Marinha em estado operacional, assim como a importância das despesas que esta necessidade originava, estão bem patentes nos papéis de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, ministro da Marinha e Negócios Ultramarinos de 1796 a 1801 e ministro da Fazenda e presidente do Erário de 1801 a 1803²².

²⁰ Sobre esta época possuímos felizmente o estudo de Albert Silbert, «Portugal perante a política francesa (1799-1814)», in id., *Do Portugal de Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, 2.ª ed., Lisboa, Livros Horizonte, 1977, pp. 33-78. Ver ainda o relato de um contemporâneo: José Acúrsio das Neves, *História Geral da Invasão dos Franceses em Portugal e da Restauração deste Reino*, Porto, Afrontamento, s. d.

²¹ São os seguintes os montantes despendidos com o Exército e a Marinha: 1797 — 6053 contos = 4376 (Exér.) + 1677 (Mar.); 1798 — 6435 = 4474 (Exér.) + 1961 (Mar.); 1799 — 7610 = 4894 (Exér.) + 2716 (Mar.). Note-se que estas cifras só incluem as despesas pagas pelo cofre de correntes, não compreendendo as que se faziam pelo do donativo. Ver «Resumo do mapa comparativo de todas as receitas e despesas do Real Erário, tanto ordinárias como extraordinárias, e isto desde o ano de 1797 até o fim do 1.º semestre de 1803», Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, Cartórios Avulsos, Erário Régio, Documentos Diversos, cx. 83.

²² Ver marquês do Funchal, *O Conde de Linhares, D. Rodrigo Domingos António de Sousa Coutinho*, Lisboa, ed. do autor, 1908.

Os dados que recolhi remontam ao ano de 1800. Analisemos a partir de então, primeiramente, a evolução das receitas, pois estas exercem um claro efeito de constrangimento sobre a despesa que o Estado é capaz de pagar.

Conforme se pode observar através dos quadros n.ºs 2 e 3, a receita efectiva do Erário cai entre os anos de 1800 e 1802 e, com mais vigor ainda, entre esta última data e 1812. A primeira queda parece ser o resultado da guerra de 1801, ainda que, como veremos, os efeitos desta não sejam fáceis de compreender no pormenor. A segunda é a consequência evidente das invasões francesas. Entre 1812 e 1817, a receita conhece uma subida significativa, fruto do período de paz que se vivia e de uma certa recuperação da economia, para cair entre aquele último ano e 1821, queda que se prolongará ainda até 1827 (tenha-se em conta a nota junto ao quadro n.º 2). Esta nova descida das receitas estará relacionada com a crise económica destes anos, a qual se sucede ao breve fôlego pós-invasões: inversão da tendência dos preços, crise agrícola, crise comercial. Finalmente, entre 1800 e 1827, as receitas estatais caíram cerca de 38%.

Não será a mudança de regime em parte responsável por esta evolução? Já acima aludi à possível degradação do Erário a seguir à revolução de 1820. Se pensarmos na instabilidade política que a partir de então se torna permanente e nos seus reflexos administrativos, a hipótese de que esta tenha contribuído para a diminuição das receitas do Estado não parece difícil de admitir. Tendo em conta que, em 1826, dos 2961 oficiais no activo, 500 estavam «desligados ou sem emprego, em consequência das frequentes mudanças políticas», e que a estes se podem ainda somar 200 do ultramar, igualmente desempregados, poderemos imaginar com mais segurança os abalos por que passou o aparelho do Estado²³.

Para termos uma ideia mais clara da evolução desenhada e dos factores que para ela contribuíram, atentemos na composição das receitas, tal como estão expressas nos quadros n.ºs 4 a 7. A desagregação a que procedi é extremamente sumária, pois só permite separar os impostos directos, indirectos e as restantes receitas.

Ainda assim, alguns factos saltam à evidência do quadro n.º 4. Na realidade, o conjunto dos impostos arrecadados pelo Tesouro representa entre 66% e 88% da receita efectiva do mesmo. Significa isto que as restantes receitas, que compreendem as que são provenientes do património do Estado (não se entenda por esta expressão unicamente bens rústicos ou direitos senhoriais, pois estes rendimentos incluem transferências, como, por exemplo, a da Fábrica das Sedas), constituem uma fracção menor das mesmas.

Estas duas características (relevância das receitas fiscais, aqui subavaliadas pela exclusão dos impostos arrecadados pela Junta dos Juros, e pouca importância dos rendimentos patrimoniais), sendo a última um facto inesperado para a época, foram igualmente verificadas por Maria Eugénia Mata para a segunda metade do século passado²⁴.

²³ Dados retirados de Marino Miguel Franzini, *Ensaio sobre o Orçamento da Dívida Pública, Receita e Despesa do Tesouro do Reino de Portugal no Ano de 1826*, Lisboa, Impressão Régia, 1827, pp. 13-14.

²⁴ Maria Eugénia Mata, *op. cit.*, pp. 61 e segs.

Por outro lado, nas três primeiras décadas de Oitocentos, os impostos indirectos representam entre 52,4% e 65,2% da receita efectiva, oscilando os directos entre 13% e 29%. Tais resultados são muito parecidos com os que a autora atrás citada apurou²⁵. Significa isto que, ao abrir do século, sobretudo após as invasões, a composição das receitas do Estado é muito semelhante à que vamos encontrar na segunda metade do mesmo. Só uma comparação internacional poderá permitir que se extraia todo o valor desta verificação. Contudo, tendo em conta os testemunhos do período da Regeneração sobre a extrema imperfeição do nosso sistema fiscal, sobretudo no que se refere aos impostos directos, não testemunhará aquele facto a incapacidade do Estado de modificar a importância relativa das parcelas que constituem as suas receitas? Não testemunhará ele, igualmente, a debilidade desse mesmo Estado na segunda metade do século, apesar de todas as modificações?²⁶ A ser assim, também sobre este aspecto essa época terá sido menos brilhante do que parecia²⁷.

Mas podemos avançar um pouco mais. No começo do século XIX, tal como Vitorino Magalhães Godinho já havia verificado para os séculos XVI e XVII, o Estado português não retirava o essencial das suas receitas da renda fundiária. De facto, nenhum dos impostos directos mais importantes recaía unicamente sobre a terra: nem a décima (que taxava igualmente os prédios urbanos, ordenados, juros e tenças), nem a contribuição de defesa, criada em 1809 e que constitui, digamos, um agravamento da décima, nem mesmo o subsídio literário, pois este era pago não só pelos proprietários de vinhas, mas também pelos comerciantes de vinho por grosso. Mesmo assim, o conjunto do produto destes três impostos, no ano mais elevado, não ultrapassa 20,4% da receita efectiva²⁸.

Regressando agora à análise da evolução das receitas acima efectuada, se olharmos para o quadro n.º 5, podemos verificar o seguinte: à excepção dos anos de 1800 a 1802, a receita efectiva oscila no mesmo sentido que as fiscais, mas mais rapidamente. Por outro lado, se, entre 1812 e 1821, a variação das últimas explica mais do que 3/4 da variação da primeira, sobretudo entre 1800 e 1812, mas também entre 1821 e 1827, a alteração das receitas não fiscais tem mais peso. O mesmo acontece quando se quer explicar a queda da receita efectiva entre 1800 e 1827. Este facto só à luz de uma análise mais fina se poderá compreender.

Até 1812, os impostos directos e indirectos conhecem variações opostas. As que respeitam aos dois primeiros anos são o contrário do que se podia esperar, tendo em conta a situação de guerra, e não são fáceis de compreender. Em relação aos impostos directos, a única explicação que encontro para o facto reside no atraso das cobranças existente nesta época, que poderia fazer reflectir o efeito do conflito no ano seguinte.

Já a subida dos mesmos, de 1802 para 1812, é perfeitamente compreensível, se nos lembrarmos de que, na última data, a contribuição de defesa

²⁵ Maria Eugénia Mata, *op. cit.*, p. 61.

²⁶ Ver, por exemplo, Ferreira Lobo, *As Confissões dos Ministros de Portugal (1832-1871)*, Lisboa, 1871, pp. 50-51. A análise do sistema fiscal português da segunda metade do século XIX conduziu Maria Eugénia Mata à ideia de um Estado pouco enraizado no território (ver a obra citada, p. 69).

²⁷ Sobre a evolução da economia ver Jaime Reis, «O atraso económico português em perspectiva histórica (1860-1913)», in *Análise Social*, n.º 80, 1984, pp. 7-28.

²⁸ Vitorino Magalhães Godinho, *Finanças Públicas e Estrutura do Estado [...]*.

tem um peso muito elevado. De facto, só a existência desta permite que estes impostos não desçam, acompanhando os indirectos. A baixa destes últimos é o evidente resultado das invasões. O percurso de ambos no período posterior corresponde ao que se conhece da evolução da economia. A queda, especialmente acentuada, dos impostos directos de 1817 para 1821 tem a ver com o facto de a contribuição de defesa já pouco produzir na altura da Revolução. Na realidade, se excluirmos a sua importância do cálculo dos impostos directos de 1817, a descida destes, entre aqueles dois anos, ficará pelos 26,5%.

Abordemos agora a tão falada questão da repercussão da ruína do nosso comércio externo sobre as receitas do Estado. Vários autores têm sublinhado a importância dos tributos sobre as alfândegas no conjunto dos rendimentos públicos. Correspondendo as três primeiras décadas do século a um momento de grave crise desse sector da nossa economia, provocada pela perda do exclusivo mercado brasileiro, tem-se conjecturado acerca das consequências deste facto para as receitas públicas²⁹.

Qual é a quota-parte deste factor no problema que temos estado a analisar? Infelizmente, as fontes disponíveis não permitem separar a Alfândega das Sete Casas das restantes. Por isso, o quadro n.º 6 inclui, além daquela, as Alfândegas de Lisboa, as dos portos de mar das províncias e as dos portos secos. Por outro lado, os dados compreendem o conjunto dos impostos cobrados naqueles estabelecimentos.

Se olharmos para o quadro indicado, podemos verificar que os impostos referidos constituíam, de facto, a rubrica mais importante da receita do Estado, oscilando entre 40% e 50% da receita efectiva. Nas suas linhas gerais, estes tributos conhecem uma evolução semelhante à do conjunto dos impostos indirectos, de que são, aliás, a parcela mais significativa. Dessa evolução sublinhe-se a importância da queda verificada entre 1802 e 1812, equivalente a 73% da baixa da receita efectiva. Este facto, por si só, explica a necessidade do lançamento da contribuição de defesa. Destaque-se ainda o peso que as suas variações têm, entre 1812 e 1821, na oscilação da receita (respectivamente, 22% e 37,5%) e que, de 1817 para 1821, a sua queda é bastante superior à do conjunto dos impostos indirectos. Esta diferença, bem como a que regista entre 1802 e 1812, explica-se pelo efeito amortecedor do contrato do tabaco, a segunda grande rubrica dos impostos indirectos, que nestas situações revela toda a sua importância.

Uma vez mais, se, em relação ao ano de 1821, entrássemos em linha de conta com as ordens sobre os exactores, que referi na nota junto do quadro n.º 2, possivelmente a queda dos impostos alfandegários distribuir-se-ia com maior regularidade entre 1817-21 e 1821-27. Tal como se apresentam, os dados não nos permitem avaliar a importância relativa da abertura dos portos do Brasil ao comércio internacional e da sua independência. De qualquer modo, eles concordam com os elementos disponíveis sobre a evolução do comércio externo nacional, que permitem datar de cerca de 1818 um momento de grave crise³⁰.

²⁹ Veja-se, por exemplo, Miriam Halpern Pereira, *Revolução, Finanças, Dependência Externa*, Lisboa, Sá da Costa, 1979; Valentim Alexandre, *Um Momento Crucial do Subdesenvolvimento Português [...]*; Maria de Fátima Bonifácio, *Comércio Externo e Política Pautal [...]*.

³⁰ Maria de Fátima Bonifácio, *Comércio Externo e Política Pautal [...]*, p. 79.

Sublinhe-se, no entanto, que, de 1817 para 1821, todos os rendimentos do Estado registam uma forte quebra, motivo pelo qual preferi falar de crise económica, e não de crise da actividade comercial.

Para terminar a análise das receitas, diga-se que, entre 1800 e 1827, a queda das receitas não fiscais foi mais importante do que a dos impostos; que, no conjunto destes, os directos se mantiveram praticamente ao nível do início do século; que, consequentemente, foram os indirectos que contribuíram para a descida da receita efectiva e que os impostos cobrados nas alfândegas baixaram com muito maior velocidade do que os últimos.

8.3 AS DESPESAS

Passemos agora a analisar a evolução das despesas. A despesa efectiva (quadro n.º 2) sobe do ano de 1800 para o de 1801, descendo, a seguir, deste último para o de 1802. Este comportamento não apresenta qualquer novidade em relação ao que seria de esperar, tendo em conta a campanha de 1801.

Entre 1802 e 1812, a despesa efectiva, em vez de subir, desce e desce francamente. Não é que os gastos do Estado em si tenham diminuído. Na realidade, estamos perante aquilo a que chamei acima o efeito de constrangimento exercido pela receita sobre a despesa: perante a diminuição da receita e a dificuldade de recorrer ao crédito, o Estado não paga uma fracção importante do que deve. Se adicionarmos à despesa efectiva de 1812 unicamente o montante da dívida corrente respeitante ao segundo semestre deste ano, obteremos desde logo uma cifra superior à que o Estado pagou em 1802.

De 1812 para 1817, em época de paz, os gastos do Estado voltam a aumentar. Tratar-se-á de um efeito de arrastamento da guerra, isto é, de um aumento das despesas civis relacionadas como a reconstrução?³¹ Como veremos adiante, não é esse o caso. Entre 1817 e 1821, a despesa efectiva desce de novo, para subir pela última vez entre esta data e 1827. Também, agora, a correcção da cifra de 1821, pela inclusão dos 1464 contos de ordens sobre os exactores, teria como resultado uma baixa mais suave entre 1817 e 1821 (26,2%) e uma atenuação do crescimento entre esta data e 1827 (5,8%). No período compreendido entre os anos extremos desta análise (1800 e 1827), a despesa efectiva caiu 24,8%.

Reparemos agora no quadro n.º 8, onde me limito a desagregar os gastos com a defesa. Estes últimos representam entre 56% e 78% da despesa efectiva. Além disso, as variações nas verbas despendidas com o Exército e a Marinha explicam, na maior parte dos casos, as alterações da despesa. Por estes motivos me parece que, para a compreensão da crise financeira do final do Antigo Regime, é o assumir da função de defesa por parte do Estado que é decisivo. Mais ainda, só na segunda metade do século XIX outras funções passam a ter peso significativo no conjunto dos gastos públicos. Ainda assim, nessa época, em plena fase de lançamento dos melhoramentos materiais, é de sublinhar que, logo após os encargos com a dívida, surjam os da defesa e só depois os que se relacionam com a economia.³²

³¹ Sobre um problema semelhante ver Alain Guéry, «Les finances de la monarchie française sous l'Ancien Régime», in *Annales*, Março-Abril, 1978, p. 227.

³² Ver Maria Eugénia Mata, *op. cit.*, p. 131.

Durante as três primeiras décadas do século passado, o Exército absorve, por si só, entre 40% e 68% da despesa efectiva e a Marinha uma parcela bastante menor, entre 10% e 20%. Esta, ao contrário da do Exército, tende a estabilizar-se, após as invasões, em valores inferiores aos do início do século, dado consentâneo com a perda de influência marítima do nosso país.

A evolução da despesa efectiva, à luz deste quadro, torna-se muito mais clara. Assim, de 1800 para 1801 verifica-se que o dispêndio com o Exército e a Marinha cresce muito mais rapidamente do que a despesa efectiva, sendo o aumento daquele o dobro do desta, em valor absoluto. Entre 1801 e 1802, a queda da despesa é praticamente equivalente à diminuição dos gastos militares.

De 1802 para 1812, enquanto a despesa efectiva se retrai, o que se gasta com o Exército e a Marinha aumenta. Significa isto que, no final das invasões, mas quando a Guerra Peninsular não tinha ainda terminado, o Estado canalizava a maior parte dos seus recursos para a defesa, sacrificando agora, como em 1801, os restantes encargos.

Contudo, o que me parece mais interessante é que, quando atingimos um ano de paz, como 1817, os gastos militares voltam a aumentar, numa percentagem semelhante à da despesa efectiva e num valor que equivale a 76% do crescimento desta. Como se explica esta situação? Será isto o resultado do facto de o Estado ter agora maior capacidade de pagar? Em parte sim. Deve-se, no entanto, sublinhar que a despesa militar é neste ano elevada, estando quase ao nível de 1801. Decorrerá isto do pagamento de despesas efectuadas durante as invasões? Em parte também. Mas dos 7700 contos despendidos com o exército no ano de 1817, 5000 respeitam a 1816 e 1817. Será, finalmente, isto o custo do exército que desde 1815 combatia no Rio da Prata, de que tanto se queixavam os militares do continente? Pelo que pude apurar, em 1817, somente 690 contos se destinaram à força estacionada na América do Sul.

A explicação parece-me que está noutro facto. Em 1811, a tropa de linha nacional contava com 60 508 homens; em 1812, com 56 278, e em 1814, com 49 268. Como era normal, em tempo de paz procedia-se lentamente à redução dos efectivos. Contudo, em 1816, Beresford publica um novo regulamento militar, de acordo com o qual o número de homens da tropa de linha devia aumentar para 61 421. Este documento, muito criticado na época, bem como a força armada prevista, denunciavam muito claramente o propósito de utilização do Exército, que os Ingleses controlavam, como força de dominação do País. Marino Miguel Franzini, que, nas suas *Reflexões sobre o Actual Regulamento do Exército em Portugal*, ataca os propósitos de Beresford, não se esquece de falar dos reflexos financeiros das medidas tomadas³³.

Mas há mais. Os governadores do Reino tem sido acusados de inépcia. Ineptos ou não, o facto é que estes homens se preocupavam, muito justamente, com a situação financeira do País. Ora, no conhecido ofício que em 2 de Junho de 1820 dirigem ao rei, além de protestarem contra a dimensão da força existente, vêm dizer o seguinte: «Mas o pior é que esta enorme

³³ Os dados sobre os efectivos foram retirados de Adrien Balbi, *Essai Statistique [...]*, t. 1, pp. 360-361. Sobre o Regulamento de 1816, bem como sobre a evolução do Exército em geral nesta época, ver Fernando Pereira Marques, *Exército e Sociedade em Portugal*, Lisboa, Regra do Jogo, 1981, pp. 166 e segs.

despesa, que nos arruína completamente, não se emprega na parte que faz a força efectiva de um exército, isto é, no número das baionetas.» Ela gasta-se, antes, com os imensos oficiais-generais, estados-maiores, gratificações, com os hospitais, comissariado, auditorias e nas despesas que o próprio Beresford fazia. «Ninguém melhor do que o mesmo marechal-general poderia propor as reformas que convém fazer em todas as repartições do Exército, e para este fim lhe comunicámos as ordens de vossa majestade, [...] porém, ainda até ao presente nada tem dito [...]» Literalmente, a ocupação inglesa saía cara³⁴.

Antes de avançar na explicação da forma como evoluíram posteriormente as despesas com a defesa, tenho de fazer alguns comentários a essa mesma evolução. De facto, a aceitarmos o que nos diz o quadro n.º 8, aquelas despesas teriam caído muito de 1817 para 1821 e subido, também de maneira significativa, a seguir. Ora sabemos que os 1464 contos de ordens sobre exactores que saíram do Tesouro em 1821 foram entregues ao Exército. A evolução que se regista quando incluímos aquele montante nos cálculos da despesa deste torna-se muito mais plausível, tendo em conta o evoluir da situação política e do próprio Exército. Nesse caso, a queda dos gastos com este último e com a defesa torna-se muito mais suave de 1817 para 1821 (cerca de 29% em ambos os casos) e muito ligeira deste ano para 1827. A ser assim, neste período final, pela primeira vez, o total despendido com o Exército e a Marinha permitia um ligeiro aumento das outras despesas.

O Regulamento de 1816, no dizer de Balbi, nunca foi totalmente aplicado. Só assim se pode compreender que, perante umas cortes francamente preocupadas com a dimensão dos gastos com o Exército, em 1821, o agora deputado Marino Miguel Franzini viesse dizer que a força daquele era de 30 940 homens. Cinco anos mais tarde, este número era de 25 559, portanto, uma redução de 17%³⁵.

Os governadores do Reino, no ofício já citado, entendiam que os efectivos militares não deviam ultrapassar as 20 000 unidades. Cabe então perguntar porque é que o licenciamento da tropa não foi mais rápido, após a expulsão dos Ingleses?

Para responder a esta questão há que ter em conta a instabilidade política posterior a 1820. O ano de 1826, por exemplo, assistiu a uma quase guerra civil. A manutenção da ordem e a sustentação dos grupos no poder não facilitariam a redução do número dos militares. Por outro lado, o Exército tinha sido e continuava a ser um importante veículo de ascensão social. Será interessante assinalar, a este respeito, que a diminuição de efectivos entre 1821 e 1826 foi conseguida à custa do licenceamento dos cabos, anspeçadas e soldados e que o número de oficiais aumentou significativamente de 1821 para 1826, de acordo com os dados fornecidos por Franzini nas obras há pouco citadas. As promoções que esta variação supõe não podem deixar de estar relacionadas com a aludida instabilidade

³⁴ Ver Simão José da Luz Soriano, *História da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*, «Terceira Época», t. 1, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881, pp. 325 e segs.

³⁵ Adrien Balbi, *Essai Statistique [...]*, t. 1, p. 351; Marino Miguel Franzini, «Exposição e projecto de orçamento do Exército», in *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*, 1821, pp. 2048 e segs.; id., *Ensaio sobre o Orçamento da Dívida Pública*, Lisboa, Imprensa Régia, 1827.

política. Ora não provirá deste grupo reduzido (cerca de 6% dos efectivos em 1821), comparativamente bem pago (só em soldos e gratificações absorvia qualquer coisa como 25% da despesa que o exército combatente deveria fazer)³⁶, a resistência a uma maior redução do Exército?

Poder-se-á também perguntar porque é que a diminuição dos gastos com o mesmo, que se poderá ter verificado entre 1821 e 1827, não foi mais substancial? Para que essa diminuição se tivesse registado seria necessário, além do licenciamento dos efectivos, a paz interna e a realização de verdadeiras economias. Ora, como os governadores e Franzini acentuam, existem grandes desperdícios nos estabelecimentos anexos (comissariado, hospitais, arsenais, obras militares). A sua eliminação exigiria do Estado a capacidade necessária para pôr cobro aos negócios que junto daquelas repartições se efectuavam, várias vezes denunciados.

8.4 OS SALDOS

Da evolução combinada da receita e despesa resultam os saldos. Através do quadro n.º 1 podemos verificar que mesmo o saldo total, em vários anos, é negativo, sendo estes pequenos montantes cobertos pelas disponibilidades em caixa.

Quanto ao saldo efectivo, registem-se os seus valores quase sempre negativos, que, em certos momentos, são elevados. O único ano em que se verifica um *superavit* é o de 1812. Destaque-se desde já que estas cifras não exprimem cabalmente a situação financeira do Estado, pois não têm em conta os encargos que este não satisfaz e que transforma em dívida corrente.

8.5 MEIOS DE RESOLUÇÃO DAS DIFICULDADES

Para fazer face às suas dificuldades, o Estado dispunha de alguns meios. Estes estão claramente enunciados no plano que, em 14 de Março de 1799, D. Rodrigo de Sousa Coutinho dirigiu ao príncipe-regente. Podemos resumir-los nos seguintes pontos: reforma da Administração; recurso ao crédito e criação de novos impostos³⁷. Passemos a analisá-los, ainda que de forma breve.

A *reforma da Administração* é uma preocupação sempre presente ao longo destes anos de crise financeira. A ela se referem os governadores do Reino no ofício de 1820 já citado e, por exemplo, Manuel Fernandes Tomás, no seu *Relatório* de Fevereiro de 1821³⁸. O objectivo é melhorar a cobrança da receita e reduzir as despesas, transformando os serviços e reprimindo os abusos. Em D. Rodrigo, porém, esta pretensão é acompanhada do sublinhar da necessidade da criação de uma contabilidade inspirada em princípios modernos, que incluía a elaboração de verdadeiros orçamentos e contas, como hoje os entendemos.

No que respeita aos *impostos*, é habitual pensar-se que a crise das finanças públicas, no final do Antigo Regime, desemboca ou na criação de

³⁶ Cálculos efectuados a partir de Marino Miguel Franzini, *Exposição [...]*.

³⁷ Transcrito em marquês de Funchal, *O Conde de Linhares [...]*, pp. 155-158.

³⁸ Manuel Fernandes Tomás, «Relatório sobre o estado e administração do Reino», in José Tengarrinha, *A Revolução de 1820 [...]*, pp. 57 e segs.

impostos directos ou, quando estes existem, na tentativa da sua universalização, enfrentando sempre a resistência do clero e da nobreza, cujos privilégios fiscais eram assim ameaçados. Ilustra a primeira alternativa o caso da Espanha, onde várias tentativas infrutíferas foram feitas, durante o século XVIII e início do seguinte; serve de exemplo à segunda a França. Em qualquer dos casos defende-se que os problemas daqui decorrentes tiveram um papel importante na queda do Antigo Regime³⁹.

O que aconteceu em Portugal a este respeito? No nosso país existia desde o século XVII uma contribuição directa, a décima, criada para fazer face à despesa com o exército levantado aquando da Restauração. Tendo a sua taxa variado através dos tempos, acabou por se fixar nos 10% em 1762, no momento em que os gastos militares de novo se avolumavam. No final do século XVIII dela só estavam isentos os eclesiásticos. Ora, em 1796, quando, como vimos, as dificuldades se faziam já sentir, é criada a décima eclesiástica, abrangendo tanto seculares como regulares, e a das comendas. Mais ainda, os bens da Coroa, então sujeitos à décima, vêm esta contribuição dobrar, passando a pagar o quinto.

A igualdade fiscal é, nesta altura, proclamada abertamente na lei (veja-se, por exemplo, o Decreto de 24 de Outubro de 1796) e nos discursos e escritos do ministro Sousa Coutinho, como é o caso do plano acima assinalado.

Como se isto não fosse bastante, em plenas invasões francesas (1809) lança-se a pesada contribuição extraordinária de defesa, consistindo num agravamento da décima ou do quinto, que, pelo menos até 1817, produziu resultados cuja importância já referi. Desta, só os soldos dos militares em exercício e o dos empregados que acompanham o Exército estavam excluídos.

Assim, o Estado Português mostra-se capaz, precocemente, de lançar contribuições directas e de as generalizar, sem que daí adviessem grandes perturbações. Esta ideia deve ser posta em relação com o que atrás disse acerca da debilidade desse mesmo Estado na segunda metade do século XIX: tudo se passa como se, a partir da revolução liberal, ele perdesse terreno em relação à sociedade civil e se mostrasse, então, incapaz de se afirmar.

Finalmente, abordemos a questão do recurso ao *crédito*. Desde há muito que, em momentos de necessidade, o Estado recorria ao empréstimo de dinheiro. Deste modo nascia a dívida pública, que desde cedo assumiu diversas formas. Até à década de 90 do século XVIII, a dívida fundada estava representada pelos padrões de juro, cuja emissão teria começado no reinado de D. Manuel⁴⁰. É em 1796, com o lançamento do primeiro empréstimo, que se inicia a chamada dívida moderna. Dou em seguida a lista dos empréstimos contraídos desde aquela data até 1827 e das consolidações efectuadas, cujos títulos passaram a constituir a dívida fundada interna, a partir da obra de Agostinho Albano da Silveira Pinto

³⁹ Ver Josep Fontana, *La Quiebra de la Monarquía Absoluta [...]*, e Georges Lefebvre, *La Révolution Française*, 6.^a ed., Paris, PUF, 1968.

⁴⁰ O único estudo que existe sobre os padrões de juro real, muito bem documentado, é o da Junta do Crédito Público, *Colecção de Leis da Dívida Pública Portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1883. Ver ainda algumas passagens de Vitorino Magalhães Godinho, *Finanças Públicas e Estrutura do Estado [...]*.

Dívida Pública Portuguesa, indicando o ano da emissão e o respectivo montante:

Empréstimos		
1.º empréstimo	1796	6 367 contos
2.º empréstimo	1801	2 102 contos
Lotarias	1801 e 1807	147 contos
3.º empréstimo	1817	1 600 contos
Empréstimo	1823	2 000 contos
4.º empréstimo	1826	1 000 contos
5.º empréstimo	1827	589 contos
6.º empréstimo	1827	1 896 contos

Consolidações		
1.ª consolidação	1812	1 121 contos
2.ª consolidação	1821	698 contos
3.ª consolidação	1822	1 125 contos
4.ª consolidação	1823	1 357 contos
5.ª consolidação	1826	346 contos
6.ª consolidação	1826	71 contos

O pagamento dos juros e amortizações dos títulos resultantes destas operações, com excepção do empréstimo de 1823, estava a cargo da Junta dos Juros dos Reais Empréstimos, organismo independente do Erário ou do Tesouro, com receitas próprias, cuja origem data de 1797.

Além dos empréstimos indicados, contraiu-se em Londres, em 1809, um de 600 000 libras e, em 1823, um outro no valor de 1 305 000 libras (Agostinho Albano da Silveira Pinto, *Dívida Pública Portuguesa*, p. 44).

Existem ainda na documentação traços de outros empréstimos importantes. No que respeita à dívida interna destaque-se o que foi contratado com Henrique Teixeira de Sampaio em 1817, na importância de 800 contos. Quanto à dívida externa, os que foram contraídos, em 1801, em Amesterdão (13 milhões de florins) e Londres, cujo montante desconheço⁴¹. Ainda assim, é de acentuar o reduzido número de empréstimos externos existentes até 1827, em contraste com o que se passava em Espanha⁴².

Além dos títulos de dívida fundada, o Estado emitia uma série de papéis, sem vencimento de juro, que passavam a constituir a dívida fluante. Neste âmbito destaca-se, pela sua importância, o papel-moeda, acerca do qual direi apenas algumas palavras. Depois de uma primeira experiência, no final do século XVII, o papel-moeda renasce em 1797 como parte do primeiro empréstimo. Perante as suas necessidades financeiras e a escassez de metais preciosos para amoedação, o Estado Português (tal como o havia feito o espanhol) decide emitir, até ao montante de 1200 contos, apólices de valor inferior a 50 000 réis, com as quais pretendia satisfazer os seus encargos. Dá-lhes curso forçado e dispõe que elas sejam aceites, não só nas recebedorias estatais, mas também nas transacções entre particulares.

⁴¹ Acúrsio das Neves, na *História Geral da Invasão dos Franceses*, p. 170, refere-se a estes dois últimos.

⁴² Ver Miguel Artola, *La Hacienda del Antiquo Régimen* [...].

O lançamento deste papel no giro, sem qualquer contrapartida metálica, de imediato suscitou a desconfiança dos particulares. Desconfiança que não cessou de aumentar, à medida que o pagamento dos juros se ia tornando cada vez mais irregular, até à sua suspensão em 1816, e as emissões ultrapassando em muito o que tinha sido previsto. De acordo com Vitorino Magalhães Godinho, até 1807 teriam sido lançados 17 176 contos, cifra que concorda com a de Agostinho Albano⁴³. Nestas condições, o papel-moeda circulava com um desconto que oscilava entre os 3% e os 60%⁴⁴.

É muita a literatura da época sobre o papel-moeda. Em geral, ele era acusado de contribuir para a carestia de preços, ideia que Magalhães Godinho combate (*Prix et Monnaies [...]*, p. 211), de embaraçar a circulação, de defraudar os particulares, nomeadamente aqueles que o recebiam do Estado e tinham, posteriormente, de suportar o desconto, de contribuir para o desaparecimento do giro da moeda metálica e de afectar o crédito público, ao qual, dizia-se, a sua circulação era altamente prejudicial (veja-se, por exemplo, Agostinho Albano, *Dívida Pública Portuguesa*, pp. 15 e segs.). Deste modo, pode afirmar-se que a necessidade da amortização destes títulos nasce no momento da sua emissão. Esta necessidade vai ser um elemento importante na criação do Banco de Lisboa, em 1821, criação cujos projectos datam de pelo menos 1797⁴⁵.

Além destes processos de obtenção de fundos, o Estado recorria ainda ao desconto de letras, o qual é difícil de seguir através da documentação. Finalmente, com regularidade, sacava dinheiro de cofres que lhe não pertenciam, como era o caso do Depósito Público de Lisboa.

No quadro n.º 2 estão especificadas as entradas de fundos por via do crédito. Estas tornam-se significativas sobretudo nos anos em que se faz sentir o influxo dos empréstimos atrás assinalados (1801, 1802, 1817 e 1827). Se repararmos na diferença dos montantes de 1821 e 1827, perceberemos melhor a importância da criação do Banco de Lisboa, ao qual o Estado foi buscar quase todo o dinheiro que pediu emprestado no último ano.

8.6 A DÍVIDA E SUAS CONSEQUÊNCIAS

No quadro n.º 10 figuram os cálculos sobre a dívida total. As suas parcelas creio terem sido já suficientemente explicitadas. Deverei, contudo, acrescentar que a rubrica «Outras» engloba os saques sobre o Depósito Público e outros da mesma natureza, além de alguns empréstimos difíceis de classificar. Os espaços em branco significam ausências de informação. Não se estranhe que a coluna de 1821 não esteja preenchida. De facto, existem para este ano algumas estimativas de contemporâneos que, no entanto, por provirem de fontes de natureza diferente das que utilizei para as outras datas, preferi ignorar.

⁴³ Vitorino Magalhães Godinho, *Prix et Monnaies [...]*, p. 209; Agostinho Albano da Silveira Pinto, *Dívida Pública Portuguesa [...]*, p. 21.

⁴⁴ Adrien Balbi, *Essai Statistique [...]*, t. 1, p. 325.

⁴⁵ Jorge Borges de Macedo, *Elementos para a História Bancária de Portugal, 1797-1820*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, 1963.

Em termos das suas consequências, mais importantes do que a dívida fundada, quase toda, como vimos, a cargo de um organismo independente, dispondo de um crédito junto do público que o Erário não possuía, parecem ser as outras rubricas. Da tensão criada pelo papel-moeda creio já ter dado uma ideia. Mas não menos relevante é a dívida corrente, que mina o funcionamento do Estado.

Relativamente aos anos de 1801 e 1802, para além do montante do papel-moeda em circulação, haverá que destacar justamente a importância daquela. Entre esta altura e o final das invasões, enquanto o nível do papel circulante se mantinha praticamente idêntico, a dívida corrente tinha crescido vigorosamente, ultrapassando em muito a despesa efectiva. Se tivermos em conta, ainda, a dívida activa em Dezembro de 1812, que atingia qualquer coisa como 14 134 contos, nem toda certamente exigível, ficamos com uma noção da situação do Erário após as invasões.

Nos cinco anos seguintes, como sabemos, a receita efectiva cresceu. Entretanto, o montante da dívida total e das suas componentes, praticamente, não variou. Não dispomos de elementos a respeito da situação em 1820. Contudo, ela não melhorou, com certeza, como o deixa entender o ofício dos governadores do Reino, tantas vezes citado. Depois de se terem referido à diminuição recente das receitas públicas, ao défice, ao aumento da dívida desde 1817, ao perigo da suspensão de pagamentos de prês e soldos da tropa, exprimem-se eles nestes termos dramáticos: «Portugal tem chegado a uma crise, em que ou há-de sofrer a revolução das fortunas, a desordem, a anarquia e outros males que traz consigo a aniquilação do crédito público, ou se há-de, sem a menor perda de tempo, cuidar em aumentar a receita sem novos impostos, que as presentes circunstâncias não admitem, e em diminuir a despesa, cortando não só a supérflua, mas ainda mesmo a necessária [...]»⁴⁶ Consciência da gravidade da situação tinha-a também a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, pois logo em 27 de Outubro de 1820 cria uma comissão para liquidar a dívida pública.

De 1817 para 1827, ao contrário do que o quadro n.º 10 deixa supor, a dívida total aumentou ainda, dado que, nesta data, a cifra do papel-moeda, que não diminuiu em relação aos anos anteriores, está fortemente subavaliada (6000 contos). É agora, sobretudo, interessante destacar a modificação da importância relativa das parcelas da dívida. Creio que isto resulta principalmente das consolidações e liquidações operadas após a revolução de 1820. Os títulos resultantes das liquidações sobem a cerca de 7000 contos, incluídos na dívida flutuante, antes constituída unicamente por papel-moeda.

Para terminar a análise das finanças do Estado, olhemos para o quadro n.º 11, onde discrimino as principais componentes da dívida corrente: Exército, Marinha, tenças e juros reais (estes a cargo do Erário). Em conjunto, representam entre 80% e 95% do total. Até ao final das invasões, a pressão das despesas militares é de tal ordem que o Estado acumula dívidas mesmo em relação ao Exército e à Marinha. Contudo, são os detentores de tenças e padrões de juro os grandes sacrificados. Mais interessante, no entanto, é verificar que, em 1817, enquanto o total desta dívida está estabilizado, as fracções do Exército e da Marinha descem, ao mesmo

⁴⁶ Simão José da Luz Soriano, *História da Guerra Civil [...]*, «Terceira Época», t. 1, pp. 327-328.

tempo que as duas outras sobem ainda. Lembremo-nos de como as despesas militares tinham também crescido neste ano, e então perceberemos melhor o efeito da dominação inglesa. Se, como creio, as tenças e juros eram possuídos pelas ordens privilegiadas, não ajudará a situação descrita a compreender a atitude inicial de benevolência daqueles grupos em relação à revolução?

Por outro lado, por mais que gastasse com o Exército, o Estado não conseguia evitar que, em 1817, os soldos deste estivessem 6 meses atrasados. Ora neste ano rebenta a conspiração de Gomes Freire de Andrade, tendo, entre outros motivos, justamente a demora nos pagamentos (Fernando Pereira Marques, *Exército e Sociedade em Portugal [...]*, pp. 180 e segs.). De então até 1820, a situação não melhorou e é conhecida a importância deste facto para explicar a participação dos militares na revolução.

Notemos a alteração que se regista de 1817 para 1827. No momento em que a dívida corrente total e as suas várias parcelas estavam a decrescer, a do Exército aumentava. Ainda assim, o pagamento das tenças andava 5 anos atrasado e o dos juros 4.

Mas a situação financeira do Estado, se fazia as suas vítimas, tinha também os seus beneficiários. Um caso emblemático é o de Henrique Teixeira de Sampaio, que já encontrámos a emprestar, sozinho, 800 contos à Monarquia em 1817. Um ano depois, este capitalista, filho de um negociante de grosso trato da época pombalina, comissário-geral dos Fornecimentos ao Exército em 1800, é feito barão de Teixeira e depois primeiro conde da Póvoa, vindo ainda a ser ministro da Fazenda e presidente do Erário⁴⁷.

Os efeitos da crise financeira não eram somente os que acima ficaram descritos. D. Rodrigo de Sousa Coutinho já em 1799 formulava a questão com toda a clareza. Referia-se ele aos meios administrativos de que o Estado podia lançar mão em socorro do crédito público. A transcrição é um pouco longa, mas creio que vale a pena. Repare-se que não estamos perante um qualquer revolucionário liberal. O texto que se segue foi escrito por um ministro de S. A. R., que cita Montesquieu e Smith, e é dirigido ao futuro D. João VI. Escreveu ele: «Para destruir os perniciosos efeitos da Feudalidade e para evitar os maus efeitos da fixação de grandes Bens Territoriais nos Corpos de Mão Morta, estabeleceu-se em muitos Estados, e particularmente houve disso mesmo um grande e louvável Exemplo na Sabóia, um sistema de Resgate para todos os Pesos gravosos provenientes de Foros e Laudémios; e consultou-se igualmente a utilidade do Senhor Directo e a do Senhor Útil, permitindo-se ao segundo o livrar-se por um justo preço do ónus que sofria e ao primeiro o estabelecer uma Renda igual à que antes tinha nos Fundos públicos, tomando-lhe o Soberano o mesmo Capital a Juro. Debaixo dos mesmos princípios certamente luminosos se ordenou a Venda dos Bens Territoriais da Coroa, com cujo valor se resgataram as Dívidas do Estado. Praticou-se o mesmo com os mais louváveis fins com as Corporações de Mãos Mortas, que por esse modo conservaram uma igual Renda, fixaram uma parte da Dívida Real, que saiu da circulação, e cessaram de ter Bens Territoriais, que é melhor e mais útil pretensão a Particulares do que vê-los fixados em Mãos Mortas e improdutivas.»⁴⁸

⁴⁷ Afonso Zúquete, *Nobreza de Portugal*, vol. III, Lisboa, Ed. Enciclopédia, 1961, pp. 173-174.

⁴⁸ Marquês do Funchal, *O Conde de Linhares [...]*, p. 160.

Perante as necessidades financeiras públicas, D. Rodrigo de Sousa Coutinho propunha nada mais do que o resgate dos direitos senhoriais, a venda dos bens da Coroa e, inclusivamente, a dos bens das corporações de mão morta. Mas o que me parece interessante é que isso se faz, não só em nome da salvação do crédito do Estado, mas também tendo em conta uma visão crítica da existência daqueles direitos e bens.

Ora o que é geralmente ignorado é que as propostas deste ministro vieram a ser postas em prática. Assim, em 1798 foram postos à venda alguns bens pertencentes às ordens militares; no ano seguinte foi autorizada a remissão de foros e jugadas impostos em bens administrados pela Fazenda Real e, desde aquele mesmo ano, existiu em Portugal uma desamortização de bens da Coroa que se prolongou até à guerra civil de 1832-34, abrangendo a Monarquia absoluta e constitucional. Em outra oportunidade voltarei a este assunto.

A aplicação destas medidas é mais uma demonstração de como a pressão da crise financeira, aliada, em certos casos, a novas ideias, põe em causa o funcionamento da sociedade do Antigo Regime. Este conflito é perfeitamente ilustrado pelo seguinte passo da carta de demissão de D. Rodrigo do cargo de presidente do Erário, apresentada ao príncipe em 1803: «Havendo humildemente representado a V. A. R. que nas circunstâncias actuais, e quando se lançavam sobre a Nação novos Empréstimos, para igualizar a Receita com a Despesa e para cobrir o que se aliena, para pagar Juro e Capital de dinheiro que se pediu emprestado para o pagamento da França, não convinha fazer alienações da Coroa; V. A. R. não só foi servido não atender a esta Representação, mas abrindo os Tesouros das Graças em Comendas, em Senhorios, em Alcaidarias-Mores, em lugares de Tribunais, nem ao menos quis dignar-se de prevenir-me sobre a extensão dos sacrifícios que queria fazer, ouvir-me sobre os meios de justificar estes Actos de generosidade, no momento em que a Política exigiria todas as demonstrações da maior reserva em fazer alienações de bens da Coroa.»⁴⁹

Para terminar, resumindo brevemente as ideias expostas, diria que, a partir da década de 90 do século XVIII, são visíveis sinais de uma crise financeira que apresenta traços muito semelhantes à que se vivia em Espanha. Ainda que algumas dificuldades surjam na compreensão do comportamento das receitas, que só uma análise mais detalhada poderá resolver, creio que aquela crise, durante as três primeiras décadas do século XIX, poderá ser explicada pela guerra, pela evolução da economia, em que se destaca a recuperação pós-invasões e a crise subsequente, e pelos acontecimentos políticos (dominação inglesa no continente e instabilidade no período posterior à revolução de 1820). Foi sublinhada a importância de assumir das despesas com a defesa por parte do Estado e a da queda dos rendimentos das alfândegas, em consequência, primeiro, da guerra e, depois, da perda do mercado brasileiro.

O conjunto destes factores, agindo sobre as receitas e despesas, criam dificuldades financeiras que actuam no sentido da universalização dos impostos directos. Cresce a dívida pública, a qual, por um lado, leva à

⁴⁹ Marquês do Funchal, *O Conde de Linhares [...]*, pp. 265-266.

adopção de medidas contraditórias com a sociedade do Antigo Regime e, por outro, ao descrédito do Estado e à revolução.

Quanto à estrutura das receitas, foram acentuadas as semelhanças com a que vamos encontrar na segunda metade do século XIX. A evolução desta, se analisada em simultâneo com o lançamento de novos impostos directos durante as décadas estudadas, transmite-nos a imagem de um Estado suficientemente forte em relação às classes privilegiadas no início do século, mas que não se consegue afirmar perante a sociedade após a revolução liberal.

Apêndice

Evolução das receitas e despesas totais

(Em 1000\$000 réis)

[QUADRO N.º 1]

Anos	1800	1801	1802	1812	1817	1821	1827
Receita ...	11419	13547	10881	8239	11630	7107	10206
Despesa ...	11980	13924	10886	8233	11594	7353	9959
Saldo	-561	-377	-5	6	36	-246	247

Nota — Os dados referentes aos anos de 1800 a 1817 representam montantes líquidos. Aos totais indicados nas fontes retirei as passagens entre os diversos cofres do Erário. Quanto aos anos de 1821 e 1827, embora as fontes não o digam, supponho que se trate igualmente de quantias líquidas e que as passagens referidas tenham também sido abatidas. Por último, neste e nos restantes quadros tive de seguir os critérios das contas da época. Nestas condições, as receitas e despesas de 1821 não incluem 1464 contos de ordens sobre exactores e ainda não pagas, enquanto as de 1827 compreendem 1344 contos das mesmas.

Evolução das receitas e despesas efectivas

(Em 1000\$000 réis)

[QUADRO N.º 2]

Anos	1800	1801	1802	1812	1817	1821	1827
Receita efectiva ...	10627	9859	9511	8121	10436	6820	6600
Despesa efectiva ...	11967	13011	10082	8018	11533	7038	8996
Saldo	-1340	-3152	-571	+ 103	-1097	-218	-2396
Crédito	792	3688	1370	117	1193	287	3606

Nota — A inclusão dos 1464 contos de ordens a que aludo na nota ao quadro anterior teria como efeito o atenuar da queda das receitas de 1817 para 1821 (20,6%) e o agravamento da mesma de 1821 para 1827 (20,3%). Quanto à despesa, suavizaria também a sua baixa entre 1817 e 1821 (26,2%) e abrandaria o seu aumento daquele ano para 1827 (5,8%).

Evolução percentual das receitas e despesas efectivas

[QUADRO N.º 3]

Anos	1800-01	1801-02	1802-12	1812-17	1817-21	1821-27	1800-27
Receita efectiva	-7,2	-3,5	-14,6	+ 28,5	-34,6	-3,2	-37,8
Despesa efectiva	+ 8,7	-22,5	-20,4	+ 43,8	-38,9	+ 27,8	-24,8
Défice	+ 135,2	-81,8	-118,0	+ 1165,0	-80,1	+ 999,0	+ 444,5
Crédito	+ 365,6	-62,8	-91,4	+ 919,6	-75,9	+ 1156,4	+ 355,3

Evolução dos impostos

(Em 1000\$000 réis)

[QUADRO N.º 4]

Anos	1800	Porcen- tagem	1801	Porcen- tagem	1802	Porcen- tagem	1812	Porcen- tagem	1817	Porcen- tagem	1821	Porcen- tagem	1827	Porcen- tagem
Receita efectiva	10 627	100	9 859	100	9 511	100	8 121	100	10 436	100	6 820	100	6 600	100
Impostos directos	1 465	13,7	1 629	16,5	1 432	15,0	2 034	25,0	3 076	29,4	1 562	22,9	1 508	22,8
Impostos indirectos ...	5 579	52,4	5 441	55,1	5 964	62,7	4 902	60,3	5 618	53,8	4 347	63,7	4 307	65,2
Total dos impostos	7 044	66,1	7 070	71,6	7 396	77,7	6 936	85,3	8 694	83,2	5 909	86,6	5 815	88,0

Evolução percentual dos impostos

[QUADRO N.º 5]

Anos	1800-01	1801-02	1802-12	1812-17	1817-21	1821-27	1800-27
Receita efectiva ...	-7,2	-3,5	-14,6	+ 28,5	-34,6	-3,2	-37,8
Impostos directos...	+ 11,1	-12,0	+ 42,0	+ 51,2	-49,2	-3,4	+ 2,9
Impostos indirectos	-2,4	+ 9,6	-17,8	+ 14,6	-22,6	-0,9	-22,7
Total dos impostos	+ 0,3	+ 4,6	-6,2	+ 25,3	-32,0	-1,5	-17,4

Evolução dos impostos cobrados nas alfândegas

(Em 1000\$000 réis)

[QUADRO N.º 6]

Anos	1800	Percentagem	1801	Percentagem	1802	Percentagem	1812	Percentagem	1817	Percentagem	1821	Percentagem	1827	Percentagem
Receita efectiva	10 627	100	9 859	100	9 511	100	8 121	100	10 436	100	6 820	100	6 600	100
Impostos ...	4 698	44,2	4 545	46,1	4 738	49,8	3 717	45,7	4 249	40,7	2 892	42,4	2 901	43,9

Nota — Inclui a Alfândega das Sete Casas.

Evolução percentual dos impostos cobrados nas alfândegas

[QUADRO N.º 7]

Anos	1800-01	1801-02	1802-12	1812-17	1817-21	1821-27	1800-27
Receita efectiva	-7,2	-3,5	-14,6	+ 28,5	-34,6	-3,2	-37,8
Impostos	-3,2	+ 4,2	-21,5	+ 14,3	-31,9	+ 0,3	-38,2

Evolução das despesas com a defesa

(Em 1000\$000 réis)

[QUADRO N.º 8]

Anos	1800	Percentagem	1801	Percentagem	1802	Percentagem	1812	Percentagem	1817	Percentagem	1821	Percentagem	1827	Percentagem
Despesa efectiva	11 967	100	13 011	100	10 082	100	8 018	100	11 533	100	7 038	100	8 996	100
Exército	4 727	39,5	6 839	52,5	4 013	39,8	5 438	67,8	7 768	67,3	4 052	57,5	5 010	55,6
Marinha	1 953	16,3	2 278	17,5	2 012	19,9	803	10,0	1 140	9,8	792	11,2	1 082	12,0
Exército e Marinha	6 680	55,8	9 117	70,0	6 025	59,7	6 241	77,8	8 908	77,1	4 844	68,7	6 092	67,6

Evolução percentual das despesas com a defesa

[QUADRO N.º 9]

Anos	1800-01	1801-02	1802-12	1812-17	1817-21	1821-27	1800-27
Despesa efectiva ...	+ 8,7	-22,5	-20,4	+ 43,8	-38,9	+ 27,8	-24,8
Exército	+ 44,6	-41,3	+ 35,5	+ 42,8	-47,8	+ 23,6	+ 5,9
Marinha	+ 16,6	-11,6	-60,0	+ 41,9	-30,5	+ 36,6	-44,5
Exército e Marinha	+ 36,4	-33,9	+ 3,5	+ 42,7	-45,6	+ 25,7	-8,8

Evolução da dívida

(Em 1000\$000 réis)

[QUADRO N.º 10]

Anos	1800	1801	1802	1812	1817	1821	1827
Fundada	—	—	—	6 339	6 083	—	15 002
Flutuante	—	10 126	—	10 722	10 712	—	13 920
Corrente	—	5 521	5 215	14 177	14 468	—	4 378
Outras	—	1 200	965	3 519	4 338	—	400
Total	—	—	—	34 757	35 601	—	33 700

Nota — Não estão incluídos os capitais dos padrões de juro reais, que em 1827 foram avaliados em 5400 contos. Esta avaliação estava muito longe da realidade, pois, em 1835, eles ascendiam a 10 867 contos (Agostinho Albano da Silveira Pinto, *Dívida Pública Portuguesa* [...], p. 3).

Composição da dívida corrente

(Em 1000\$000 réis)

[QUADRO N.º 11]

Anos	1800	Porcen- tagem	1801	Porcen- tagem	1802	Porcen- tagem	1812	Porcen- tagem	1817	Porcen- tagem	1821	Porcen- tagem	1827	Porcen- tagem
Dívida	—	—	5 521	100	5 215	100	14 177	100	14 468	100	—	—	4 378	100
Exército	—	—	730	13,2	500	9,5	1 700	11,9	1 328	9,1	—	—	1 664	38,0
Marinha	—	—	960	17,3	752	14,4	1 568	11,0	1 074	7,4	—	—	234	5,3
Tenças	—	—	1 842	33,3	1 910	36,6	5 789	40,8	6 744	46,6	—	—	1 200	27,4
Juros	—	—	1 000	18,1	1 113	21,3	2 285	16,1	2 616	18,0	—	—	1 080	24,6

Fontes utilizadas na elaboração dos quadros

ARQUIVO HISTÓRICO DO TRIBUNAL DE CONTAS

- «Receita e despesa do Real Erário do ano de 1800.» Cartórios Avulsos. Erário Régio, Documentos Diversos, cx. 85, doc. 4;
- «Extrato do que se recebeu no Real Erário em todo o ano de 1801 por diversos cofres.» Cartórios Avulsos. Erário Régio, Documentos Diversos, cx. 85, doc. 3;
- «Conta das apólices pequenas que andam no giro do comércio», [12 de Abril de 1802]. Cartórios Avulsos. Erário Régio, Documentos Diversos, cx. 85, doc. 10;
- «Orçamento das dívidas passivas no fim do 2.º semestre de 1801.» Cartórios Avulsos. Erário Régio, Documentos Diversos, cx. 85, doc. 18;
- «Balanço geral da Tesouraria-Mor do ano de 1802.» Cartórios Avulsos. Erário Régio, Documentos Diversos, cx. 83, doc. 24;
- «Orçamento das dívidas passivas da real fazenda em Dezembro de 1802.» Cartórios Avulsos, Erário Régio, Documentos Diversos, cx. 83, doc. 15;
- «Tabela geral dos rendimentos e despesas do Real Erário no 1.º semestre de 1812.» Erário Régio, n.º 5371;
- «Tabela geral dos rendimentos e despesas do Real Erário no 2.º semestre de 1812.» Erário Régio, n.º 5371;
- «Tabela geral dos rendimentos e despesas do Real Erário no 1.º semestre de 1817.» Erário Régio, n.º 5375;
- «Tabela geral dos rendimentos e despesas do Real Erário no 2.º semestre de 1817.» Erário Régio, n.º 5375;
- «Demonstração do que se recebeu e despendeu no Tesouro Público Nacional em todo o mês de [...] do corrente ano de 1821.» Cartórios Avulsos. Erário Régio, Documentos Diversos, cx. 85, doc. 38.

Os dados referentes ao ano de 1827 foram publicados em Manuel António de Carvalho, *Relatório Apresentado na Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa em 11 de Fevereiro de 1828*, Lisboa, Impressão Régia, 1828.